



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 25 / 02 / 13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº	330 / 2013
Data/Hora	01 / 02 / 13 10:15
Documento:	PROJETO 748/13
Origem:	PRF.
Resp. Pelo Recebimento:	Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná	

PROJETO DE LEI Nº 748/13

Data 31/01/13

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para o conserto de um ônibus, cedido em comodato para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras (APAE), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para o conserto do veículo PAS/ônibus, placa JMC 9744, chassi 9BM688176XB190337, combustível diesel, ano e modelo 1989, com CAP/POT/CIL 021P/136CV, categoria oficial com predominante azul, cedido em comodato para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.514/0001-86, localizada na Rua Nereu Ramos nº 547 na cidade de Três Barras do Paraná, através da Lei nº 587/08 de 19 de novembro de 2008.

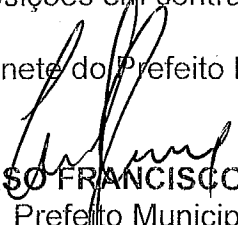
Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)..

Art. 2º. A execução da despesa ocorrerá diretamente pelo Município e será suportada com dotações consignada no orçamento vigente assim especificada.

09.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
09.03	DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL
12367000122.033	Atividades Operacionais da Educação Especial
3.390.30	Material de Consumo
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de janeiro de 2013.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 748/12

Data 31/01/13

Protocolo nº 750 12013
Data/Hora 01/02/2013 10:15
Documento: projeto lei 748/13
Autoriza a efetuar conserto de um
ônibus estelar em comodato C. APAE
Origem: prefeitura
esp. Pelo Recebimento: *[assinatura]*
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para o conserto de um ônibus, cedido em comodato para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras (APAE), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para o conserto do veículo PAS/ônibus, placa JMC 9744, chassi 9BM688176XB190337, combustível diesel, ano e modelo 1989, com CAP/POT/CIL 021P/136CV, categoria oficial com predominante azul, cedido em comodato para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.514/0001-86, localizada na Rua Nereu Ramos nº 547 na cidade de Três Barras do Paraná, através da Lei nº 587/08 de 19 de novembro de 2008.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)..

Art. 2º. A execução da despesa ocorrerá diretamente pelo Município e será suportada com dotações consignada no orçamento vigente assim especificada.

09.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
09.03	DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL
12367000122.033	Atividades Operacionais da Educação Especial
3.390.30	Material de Consumo
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de janeiro de 2013.

[assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal